



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 614/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA CO-
MUNIDADE AGRÍCOLA DA ÁREA
0256 DE IMPERATRIZ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTA
DO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE
A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utili-
dade Pública a Associação da Comunidade Agrícola da
Área 0256 de Imperatriz, com sede à Rua Antonio Mi-
randa nº 667-B, e CGC nº 35172907/0001-12.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERA-
TRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos oito dias do mês de
maio do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.


Davi Alves Silva
Prefeito Municipal